

DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
ITAMARAJU



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETOS CONTABILIDADE



DECRETOS CONTABILIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU

PÇA DA INDEPENDENCIA - CENTRO

CNPJ: 13.761.697/0001-65 - CEP: 45.836-000 - ITAMARAJU - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO nº 37 DE 18 DE MAIO DE 2023

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMARAJU, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 1.042 de 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 64 de 13 de dezembro de 2022, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

20501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	15.000,00	0,00
3.3.90.35.00 / 15000000 - Serviço de Consultoria	0,00	15.000,00
Total por Modalidade:	15.000,00	15.000,00
Total por Ação:	15.000,00	15.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	15.000,00	15.000,00
20601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.098 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00 / 15411070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	1.000.000,00
3.1.90.13.00 / 15400000 - Obrigações Patronais	0,00	1.000.000,00
3.1.90.13.00 / 15401070 - Obrigações Patronais	1.000.000,00	0,00
3.1.90.94.00 / 15411070 - Indenizações Restituições Trabalhistas	1.000.000,00	0,00
Total por Modalidade:	2.000.000,00	2.000.000,00
Total por Ação:	2.000.000,00	2.000.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.000.000,00	2.000.000,00
20801 - SEC. MUN. OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICO E HABITAÇÃO		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.038 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇO E TRANSPORTE PÚBLICO		
3.3.90.30.00 / 17040000 - Material de Consumo	50.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 17040000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	50.000,00
Total por Modalidade:	50.000,00	50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU

PÇA DA INDEPENDENCIA - CENTRO

CNPJ: 13.761.697/0001-65 - CEP: 45.836-000 - ITAMARAJU - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

	Total por Ação:	50.000,00	50.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00	50.000,00
40101 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			

		ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.029 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3.3.90.14.00 / 15000000 - Diarias - Pessoal Civil		20.000,00	0,00
3.3.90.33.00 / 15000000 - Passagens e Despesas com Locomocao		0,00	20.000,00
	Total por Modalidade:	20.000,00	20.000,00
	Total por Ação:	20.000,00	20.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00	20.000,00
	Total Geral:	2.085.000,00	2.085.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 18 de maio de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMARAJU, Estado da Bahia, em 18 de maio de 2023.

RENATO CARMINATI
Secretário de Finanças
CPF: 669.083.105-15

MARCELO ANGENICA
Prefeito Municipal
CPF: 035.713.117-79



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU

PÇA DA INDEPENDENCIA - CENTRO

CNPJ: 13.761.697/0001-65 - CEP: 45.836-000 - ITAMARAJU - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO nº 30 DE 28 DE ABRIL DE 2023

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros
de Detalhamento da Despesa - QDD,
e dá outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMARAJU, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 1.042 de 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 64 de 13 de dezembro de 2022, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

20601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.018 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo	0,00	5.000,00
3.3.90.41.00 / 15001001 - Contribuições	5.000,00	0,00
Total por Modalidade:	5.000,00	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00	5.000,00
20801 - SEC. MUN. OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICO E HABITAÇÃO		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.038 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇO E TRANSPORTE PÚBLICO		
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigações Patronais	0,00	280.000,00
3.1.90.94.00 / 15000000 - Indenizações Restituições Trabalhistas	280.000,00	0,00
Total por Modalidade:	280.000,00	280.000,00
Total por Ação:	280.000,00	280.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	280.000,00	280.000,00
30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.042 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	70.000,00
3.3.90.91.00 / 15001002 - Sentenças Judiciais	70.000,00	0,00
Total por Modalidade:	70.000,00	70.000,00
Total por Ação:	70.000,00	70.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU

PÇA DA INDEPENDENCIA - CENTRO

CNPJ: 13.761.697/0001-65 - CEP: 45.836-000 - ITAMARAJU - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

2.060 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	100.000,00	0,00
3.3.90.30.00 / 16003110 - Material de Consumo	0,00	100.000,00
Total por Modalidade:	100.000,00	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	170.000,00	170.000,00

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.082 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA IGDBF - Auxílio Brasil E CadÚnico		
3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo	0,00	10.000,00
3.3.90.36.00 / 16600000 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física.	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00	0,00
Total por Modalidade:	20.000,00	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00	20.000,00
Total Geral:	475.000,00	475.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 28 de abril de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMARAJU, Estado da Bahia, em 28 de abril de 2023.

RENATO CARMINATI
Secretário de Finanças
CPF: 669.083.105-15

MARCELO ANGENICA
Prefeito Municipal
CPF: 035.713.117-79